

6 anos do Clube dos Comerciários

Categoria comemora mais essa grande conquista na história do SECI

Página 4



DIREITOS:

contrato de experiência, trabalho sem registro e comissão por fora

Página 2



LER/DORT:

fisioterapeuta explica causas e prevenção das lesões relacionadas ao trabalho

Página 3

TRABALHO SEM REGISTRO E COMISSÃO POR FORA

Práticas prejudicam trabalhadores e empresas

A oferta de trabalho sem descontos na remuneração pode parecer vantajosa para quem tem necessidade urgente de uma fonte de renda. Esse é um dos motivos que fazem muitos comerciários aceitarem trabalhar na empresa sem registro na Carteira de Trabalho. O grande problema é que essa prática pode trazer vários prejuízos não só para a empresa, como também, principalmente, para o trabalhador que aceita essa situação.



O artigo 29 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê que o registro na CTPS deve ser feito em até 48 horas. Nesse registro, deve constar a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houverem. A empresa que não registra o empregado pode ser multada ou processada na Justiça do Trabalho. Ou seja, essa prática pode sair caro pro empregador, já que além de ter que arcar com indenizações, calculadas com juros e correção monetária, a empresa pode ter gastos com a ação judicial, como custas processuais e honorários advocatícios, sem contar os prejuízos para sua imagem.

Mas nessa história quem sai mais prejudicado é sempre o trabalhador. Um dos prejuízos é que a falta de registro na carteira profissional, deixa ele sem cobertura do INSS. Ou seja, se acidentar ou tiver que ficar afastado por doença, licença maternidade, dentre outros, não terá acesso ao benefício previdenciário. Além disso, esse tempo de trabalho sem registro não conta para a aposentadoria e durante esse período a empresa não deposita FGTS. Outro fator negativo para o empregado é que a experiência no trabalho em que ficou sem registro não será comprovada, para futuras oportunidades profissionais. E, caso fique desempregado, não terá acesso ao seguro desemprego.

Da mesma forma, a comissão por fora é prejudicial ao trabalhador já que qualquer cálculo de benefício previdenciário não vai considerar essa remuneração na hora do pagamento. Se o empregado ficar afastado, a sua média salarial ficará muito abaixo do que ele recebia na ativa. Na hora de aposentar também, o salário sem as comissões será contado na média usada para calcular o valor da aposentadoria. Assim também será com relação ao FGTS, já que a empresa paga sobre o valor que está registrado. Ou seja, na hora de calcular as verbas rescisórias, o empregado sairá muito prejudicado.

Portanto, o registro das comissões e do contrato na Carteira de Trabalho é direito do empregado e dever da empresa, para o bem de todos. Caso a empresa em que você trabalha esteja irregular, venha ao SECI pessoalmente e denuncie!

JUSTIÇA DO TRABALHO

Costão é multado por descumprir Convenção

A empresa Torino Magazine Ltda. (Costão) foi processada por não fornecer o plano de saúde e não fazer no SECI as homologações de acerto rescisório dos empregados com mais de nove meses de serviço. Esses direitos estão previstos em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Desse modo, ao descumprir, a empresa estava sujeita à multa.



O setor jurídico do SECI moveu uma ação judicial reclamando os direitos dos empregados. A sentença do processo saiu recentemente e obrigou a empresa a pagar indenizações a treze comerciários e multa ao SECI. A empresa teve que arcar com quase R\$30 mil, considerando o valor repassado aos empregados, Sindicato e os gastos com custas processuais e honorários advocatícios.

A Justiça também obrigou o Costão a contratar plano de saúde para todos os seus empregados, na forma estabelecida na CCT. Outra determinação foi passar a homologar a rescisão contratual dos empregados com contrato de duração superior a nove meses, junto ao SECI. Se a empresa descumprir qualquer uma das obrigações impostas, pode ser multada novamente.

O SECI disponibiliza todas as Convenções vigentes no link Acordos do site seci.com.br. Conhecer esses documentos na íntegra é fundamental tanto para os comerciários quanto para os empresários. O Sindicato está à disposição para orientações em caso de dúvidas.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Comerciários contratados para o fim de ano devem ficar atentos

Com o aumento das vendas no fim do ano, muitas empresas contratam novos empregados. Essa contratação, na maioria das vezes, é por contrato de experiência, conforme os Artigos 445 e 451 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Esse contrato não pode ultrapassar 90 dias, sendo que dentro desse período pode haver apenas uma prorrogação. Se a empresa ou o empregado resolver rescindir o contrato antes de terminar o período, deve comunicar à outra parte por escrito. Além disso, deve pagar a metade dos dias que faltam para terminar o contrato. Por estar em contrato de experiência o trabalhador não tem direito ao aviso prévio. Na rescisão desse contrato, o empregado tem direito às horas extras (se houver), FGTS, férias proporcionais mais um terço, abono e 13º salário proporcionais. Se, por outro lado, não houver manifestação do empregado ou do patrão, o contrato passa a ser por tempo indeterminado.

CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2024

Abertura acontece no bairro Bethânia

No dia 18 deste mês, a partir das 8h30, na área do Triunfo Espaço Eventos (R. dos Filipenses, 85, Canaã) acontece a abertura oficial da Campanha da Fraternidade (CF) 2024, a nível regional. Este ano a Paróquia Cristo Redentor será a anfitriã do encontro que marca 60 anos da realização da primeira CF. Sempre abordando temáticas relacionadas às demandas do povo brasileiro, em 2024 o tema escolhido é "Fraternidade e amizade social" e o lema "Vós sois todos irmãos e irmãs" (Mt 23,8). De acordo com o texto base da campanha, a reflexão fundamental é "despertar a beleza da fraternidade humana aberta a todos, para além dos nossos gostos, afetos e preferências, em um caminho de verdadeira penitência e conversão".

Todos são convidados a participar da abertura da CF. Antes de iniciar haverá um momento de acolhida com café da manhã para as caravanas e no final será servido um almoço gratuito. Os organizadores pedem que cada um leve sua caneca, prato e garfo, já que não utilizam descartáveis para contribuir com a preservação do meio ambiente.



CARTÃO DE SÓCIO

Comerciários fortalecem o SECI e têm acesso aos benefícios

O cadastro é rápido e fácil. Quem é empregado no comércio de Ipatinga pode se filiar ao SECI e ter acesso a todos os benefícios do Sindicato. Inclusive esses benefícios são extensivos aos dependentes legais do associado. Dentre eles estão:

- Orientação trabalhista;
- Assessoria jurídica gratuita;
- Utilização dos espaços para os sócios, da sede, como a lan house, sala de estudos, refeitório e sala de repouso;
- Convênios na área da saúde, educação, estética, odontologia, esportes e lazer (lista completa no site seci.com.br no link Seja um sócio / Convênios);
- Acesso à Casa de Praia e ao Clube dos Comerciários, dentre outros.

Para fazer o cartão de sócio, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (página dos dados pessoais e do contrato com a empresa, impressas);
- Último contracheque (exceto do adiantamento e do 13º salário);
- RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Documento dos dependentes legais (RG ou certidão de nascimento).

O cartão é gratuito e é entregue no momento do cadastro.



LER/DORT**Lesões e doenças que afetam trabalhadores podem ser evitadas com mudanças na organização do trabalho**

No dia 28 de fevereiro é celebrado o Dia Mundial de Combate às LER/DORT (Lesões por Esforços Repetitivos / Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho). As tendinites (principalmente na região do ombro, cotovelo e punho), as lombalgias (ou seja, dores na região lombar) e as mialgias (dores musculares em vários locais

do corpo) estão dentre os distúrbios mais frequentes. Mas a sigla LER/DORT abrange uma série de lesões e doenças decorrentes da utilização excessiva do sistema que movimenta o esqueleto humano e da falta de tempo para recuperação. Isso é o que explica a fisioterapeuta do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest/Ipatinga), Élide Garcia. Segundo ela, essas doenças, que podem estar relacionadas ao trabalho, são responsáveis pela maior parte dos afastamentos do trabalho. Dados da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho indicam que, em 2019, quase 39 mil trabalhadores foram afastados do trabalho devido a esse tipo de adoecimento, que pode levar a perda de funcionalidade e dificuldade de movimentos, trazendo impactos para a vida profissional e pessoal do trabalhador.

Causas - No comércio, a fisioterapeuta destaca alguns fatores que podem causar LER/DORT. Ela chama atenção para as atividades operacionais que envolvem movimentos repetitivos, jornadas prolongadas, ausência de pausas periódicas, exigência de posturas desconfortáveis por tempo prolongado, exigência de produtividade, exigência de força muscular, equipamentos e instrumentos de trabalho inadequados, ambiente estressante de cobranças de metas e falta de reconhecimento profissional.

A médica e pesquisadora da Fundacentro, Maria Maeno*, também destaca que “essas expressões de adoecimento são decorrentes de modelos de organização e gestão do trabalho que exploram os trabalhadores além de seus limites, tanto do ponto de vista físico como mental”. Ou seja, a ausência de pausas, a aceleração do trabalho devido à introdução de novas tecnologias, a redução do número de empregados, a substituição das formas de suporte social entre colegas de trabalho por estímulo a competitividade e concorrência entre eles, além dos incentivos organizacionais como bônus financeiros para realizar mais tarefas em tempos mais curtos, são fatores organizacionais que podem levar os trabalhadores ao adoecimento.

Prevenção - Para evitar e prevenir esse adoecimento, a fisioterapeuta do Cerest afirma que é essencial a participação tanto dos empregados, quanto dos empregadores. Segundo ela, o Ministério da Saúde recomenda aos empregadores atenção à Norma Regulamentadora 17 (NR-17), que estabelece parâmetros para adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Os trabalhadores devem ter conhecimento dessa NR-17 para cobrar melhorias nas suas condições de trabalho além de adotar hábitos preventivos. Dentre eles estão a realização de ginástica laboral no local de trabalho, pausas regulares durante a jornada, a realização regular dos movimentos corporais, a utilização de mobiliários ergonômicos, evitar horas extras em excesso e sobrecarga mental.

“Também, é importante que os empregadores promovam ações de educação em saúde aos trabalhadores em conjunto com profissionais da saúde e segurança no trabalho. Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) de cada região do Brasil são órgãos públicos, fazem parte da rede SUS e podem dar esse suporte”, pontua. Tanto que este mês o Cerest/Ipatinga está em campanha de prevenção às LER/DORT, com uma programação relacionada a esse tema. “Estudos nacionais e internacionais mostram que ações de prevenção às LER/DORT melhoram as condições de trabalho, aumentam a satisfação dos trabalhadores, reduzem os afastamentos e aumentam a capacidade de produção e a qualidade do trabalho e de vida, portanto, empresas que ainda não a fazem estão perdendo dinheiro!”, conclui a fisioterapeuta.

* Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/comunicacao/noticias/noticias/>

2022/marco/prevencao-as-ler-dort-requer-olhar-para-organizacao-do-trabalho

CARNAVAL**Folga garantida pelo SECI deve ser respeitada**

Na segunda-feira de Carnaval (12/02), todos os empregados do comércio de Ipatinga, têm direito a folga remunerada. Essa regra vale, inclusive, para as lojas do shopping e empresas do segmento de gêneros alimentícios (supermercados, açougues, casas de carnes, mercearias, peixarias, varejões, sacolões, hortifrúti, distribuidoras de gêneros alimentícios), que devem estar fechadas nesse dia. A norma está prevista na cláusula 32ª da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2025. É um benefício em comemoração ao Dia dos Comerciários (celebrado em 30 de outubro).

Na terça-feira de Carnaval (13/02) e quarta-feira de Cinzas (14/02), os comerciários do setor lojista de rua que fizeram horário especial nas vésperas de datas comemorativas em 2023 têm direito a folgas remuneradas. Portanto, o comércio lojista de rua volta a funcionar apenas na quinta-feira (15/02). Apenas as empresas que protocolaram no SECI, até 15/12/23, o comunicado de não adesão ao horário especial, poderão funcionar. Essa regra é da CCT de Natal 2023.

Os empregados no comércio de Ipatinga só têm direito a essas folgas porque o SECI garantiu em negociação com os patrões. Se não houvesse o Sindicato, os horários de trabalho nas vésperas de datas comemorativas não seriam regulamentados e, consequentemente, os comerciários não teriam essas folgas no Carnaval. Por isso é tão importante contribuir com a entidade e fortalecer sua luta. Se você trabalha no comércio, filie-se e participe!

**CASA DE PRAIA DO SECI****Comerciários desfrutam de praia com preço acessível**

Para quem tem o cartão de sócio do SECI, é muito fácil passar uma temporada na praia. Isso porque o SECI tem uma Casa de Praia em Guarapari (ES), há cerca de 500 metros da orla da Praia do Morro. A hospedagem é composta por 16 quartos, todos equipados com banheiro, camas, ventilador, geladeira, TV a cabo e internet wi-fi. Os hóspedes também podem utilizar a área de churrasco e piscina do espaço. Não há garagem nem cozinha no local. No entanto, a Casa de Praia está localizada num ponto privilegiado, cercado por supermercados, padarias, farmácia, restaurantes, dentre outros comércios de serviços. E o melhor de tudo é que o sócio paga apenas R\$90 de diária (exceto temporadas de Réveillon e Carnaval) para reservar um quarto, incluindo seus dependentes legais. Eles podem reservar de três a sete diárias. Para isso, o sócio deve vir pessoalmente ao SECI, apresentar seu cartão de sócio, o documento das pessoas que vão se hospedar com ele e o valor das diárias em dinheiro (não aceitamos Pix, nem cartões). Mais informações e fotos no site seci.com.br no link Casa de Praia.

**NOSSOS DIREITOS****Atraso no pagamento do abono acarreta em multa**

Um dos direitos conquistados pelo SECI na negociação é o abono que é pago junto com o salário de janeiro. Para quem trabalhou o ano de 2023 todo, o valor do abono é de R\$348. Já quem trabalhou apenas uma parte de 2023, tem direito a R\$29 por mês trabalhado. Todos os comerciários (inclusive menor aprendiz e estagiário) têm direito a esse abono e devem recebê-lo até o quinto dia útil de fevereiro. Caso a empresa não pague o benefício dentro desse prazo, pode ser multada no valor de um salário comercial por empregado prejudicado. Essa regra está prevista na cláusula 14ª da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) no Comércio 2023/2025, que pode ser acessada no link “Acordos” do site seci.com.br.



Clube dos Comerciários completa 6 anos

Espaço de lazer é visto como uma grande conquista da categoria

O Clube dos Comerciários pra mim foi uma das melhores conquistas do SECI para os comerciários. Um lugar de paz, onde amo ir nos finais de semana com minha família, curtir uma piscina e descansar do estresse do dia-a-dia. O diferencial do Clube é ser um lugar super tranquilo, ambiente familiar onde podemos fazer nosso próprio churrasco”.

Rosivani Carla de Souza Sá,
comerciária da Piso & Cia.



Uma foto aérea na entrada da sede do SECI dá a dimensão de uma das maiores conquistas sociais dos empregados do comércio de Ipatinga. Desde o dia 25 de fevereiro de 2018, a categoria tem o seu próprio espaço de lazer. Três piscinas, para atender faixas etárias diferentes, 60 quiosques com churrasqueiras, campo de futebol soçaite, playground, sauna, lanchonete e estacionamento. Tudo isso cercado pela natureza e tranquilidade própria da zona rural de Ipatinga, mas bem pertinho da área urbana, há apenas 1 km do bairro Limoeiro. O Clube dos Comerciários já é um dos locais preferidos dos comerciários que gostam de curtir uma piscina, fazer um churrasco nas folgas ou viver momentos de descanso com a família.

Nesse sexto aniversário do Clube o SECI avalia que foram muitos os desafios enfrentados. A manutenção de um espaço de lazer dessa dimensão é um trabalho que exige muita união da equipe e sabedoria na administração. Isso porque todas as normas, que fazem parte do Regimento do Clube, desde o início, são pensadas para atender a uma coletividade. Com isso, quando a diretoria toma uma decisão, sabe que pode até desagradar alguns, acostumados com a maleabilidade de outros clubes da região. Mas é por ser diferente que o Clube dos Comerciários é tão bem avaliado. Dentre as avaliações dos frequentadores, destacam-se o ambiente familiar, organizado, aconchegante e limpo. É por isso que toda a equipe do SECI trabalha conjuntamente para orientar os sócios, seus dependentes, familiares e amigos, no sentido de que seguir as regras é uma forma de preservar esse patrimônio que é de toda a categoria.

É a contribuição mensal dos empregados no comércio de Ipatinga que mantém todos os benefícios do SECI. E o Clube dos Comerciários é um dos que mais exigem manutenção e investimento. O espaço de lazer emprega hoje oito pessoas e movimenta ainda mais a sede do Sindicato, onde outros oito empregados dão suporte para renovar os cartões e providenciar o necessário para as atividades no Clube. Os oito diretores do SECI também se desdobram para garantir que o lazer dos associados ocorra na maior tranquilidade, seja trabalhando diretamente no Clube, seja nos encaminhamentos necessários na sede da entidade.



Nesses seis anos, toda a equipe adquiriu bastante experiência sobre o gerenciamento de um espaço de lazer nesse porte. Procurou acolher as sugestões dos sócios, fazendo algumas reformas e melhorias. Dentre elas, a alteração da profundidade da piscina, a construção de mais quiosques com churrasqueiras e a construção do playground. Mas o investimento principal é no cuidado criterioso com o ambiente e os frequentadores. A equipe do SECI procura manter o Clube limpo, a cor da água das piscinas impecável e mantém guarda-vidas na área da piscina, justamente para maior segurança de todos. Esses são só alguns dos pontos positivos de um Clube que tem o respaldo da avaliação mais criteriosa e exigente: a dos comerciários de Ipatinga.

E para comemorar mais um aniversário dessa grande conquista da categoria, o SECI preparou uma programação especial para o dia 25 de fevereiro (domingo), durante o funcionamento do Clube. Todos os sócios estão convidados a prestigiar esse momento! Para isso, basta apresentar o cartão de sócio atualizado na portaria do Clube. Chame sua família e participe!



Um ambiente familiar, tranquilo, tudo muito acessível, tudo próximo, organizado e limpo. Quiosques com uma boa infraestrutura.

O que mais gosto é a sauna”.
Angelo Flavio Silva Gomes,
comerciário da Assai Atacadista.



O diferencial do Clube é o ambiente, ele é familiar, acolhedor, com um excelente atendimento, que está sempre renovando para melhor nos atender, para mim é um refúgio de descanso, corpo e mente. Gosto de tudo, mas principalmente da sauna. São 05 anos que frequento e todos esses anos me encanta que os diretores sempre estão em busca de melhorias para os comerciários”.

Débora Procópio Calixto,
comerciária da Super Móveis.



Minha família ama o Clube dos Comerciários, um lugar agradável, com piscinas ótimas, com área de churrasco top de linha, quase todos finais de semanas estamos lá, eu recomendo a todos conhecerem o Clube”.

Tiago Torres Martins,
comerciário da Liderpiso Revestimentos



Tudo me atrai lá no Clube dos Comerciários. Pois é um ambiente aconchegante que transmite paz e fora que é um ambiente totalmente familiar. Pode sim ser vista como uma grande conquista pra nós que trabalhamos no comércio”.

Kelly Soares,
comerciária da Loja Dila Modas.

